



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 129/2000

Estima a Receita e Fixa a Despesa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 2001, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 2001, discriminado nos anexos integrantes deste Decreto, que estima a receita em R\$. 16.789.540,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas previstas na legislação vigente e das especificações constantes no resumo geral da receita.

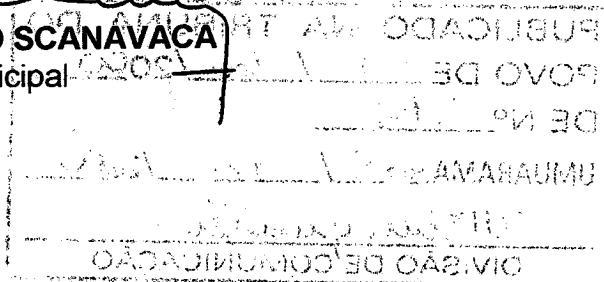
Art. 3º. A Despesa realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste Decreto, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. De acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 2.298 de 19 de julho de 2000 e na Lei do Orçamento nº 2.319 de 22 de dezembro de 2000, fica o poder Executivo Municipal, autorizado a corrigir o orçamento com base no IGP-M/FGV, apurado no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de dezembro de 2000.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 12 / 2000
DE Nº 7766
UMUARAMA, 29 / 12 / 2000
W. Mauzanotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO